



ANEXO IV - CHECK LIST – TOMADA DE PREÇOS

LEGENDA: S = SIM; N = NÃO; NA = NÃO SE APLICA.

EXECUÇÃO DA DESPESA			
Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação	S/N/NA	Página	Observações
FASE DE SOLICITAÇÃO			
1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das folhas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? E se houve apensamento de um novo volume, obedeceu à quantidade máxima de folhas, mediante termos de encerramento e abertura? (Art. 38, <i>caput</i> . Lei nº 8.666/93).			
2. O processo foi iniciado com a solicitação (memorando ou requerimento) do demandante, indicando o objeto da contratação, sua finalidade e a fonte de recursos (Art. 5º, da Lei nº 9.784/99, c/c o art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, I, IN TCM-GO nº 10/2015)?			
3. O objeto da despesa foi devidamente caracterizado e detalhadamente especificado em Termo de Referência (Art. 14, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93, c/c art. 8º, inc. II, do Decreto Federal nº 3.555/00 e Art. 3º, II da IN TCM-GO nº 10/2015)?			
4. O Termo de Referência foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesas (Art. 9º, inc. II, do Decreto Federal nº 5.450/2005, e Art. 3º, II da IN TCM-GO nº 10/2015)?			



5. No Termo de Referência-TR ou Projeto Básico, contempla: (Art. 7º, inc. I e Art. 14 da Lei nº 8.666/93, Art. 8º, inciso II do Decreto Federal nº 3.555/2000)			
a) O Objeto está claramente definido, descrito de forma precisa, suficiente clara e isento de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização? (Art. 3º, inciso II da Lei nº 10.520/2002 e Art. 2º, Inciso II do Decreto nº 2473/2017).			
b) A autoridade competente justificou a necessidade da contratação, e no caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas para a contratação? (Art. 3º, incisos I e III da Lei nº 10.520/2002, Art. 7º, §5º. e Art. 2º, inciso 3 do Decreto nº 2473/2017).			
c) A disponibilidade de elementos e documentos técnicos necessários à especificação do objeto, art. 8º, inciso IV do Decreto Federal nº 3.555/2000?			
d) indicação de necessidade de amostra, quando for o caso, e os requisitos para sua verificação?			
e) o preço unitário e global estimado, para cada item, mesmo quando se tratar de julgamento pelo valor global do lote como referência para o julgamento do pregoeiro, mesmo que não constem do edital respectivo			
f) os critérios de aceitabilidade do objeto?			





g) o prazo de execução, data da entrega e local de entrega			
h) o cronograma físico-financeiro, quando for o caso			
i) a condição de pagamento, que deverá observar as regras do art. 5º e seu §3º, e no inciso XIV do art. 40 da Lei Federal 8.666/1993			
j) os deveres do contratado e do contratante, quando houver contrato?			
k) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento de contrato, se for o caso			
l) as demais condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pela Administração			
m) as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações			
6. Consta ampla pesquisa de mercado efetuada na própria administração pública ou contratações da empresa com o setor privado (Art. 15, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, III da IN TCM-GO nº 10/2015)?			
7. No processo de contratação para execução de obras ou para prestação de serviços de engenharia:			
a) O Projeto Básico (Art. 6º, inc. IX, da Lei no 8.666/93) e/ou o Projeto Executivo (Art. 6º, inc. X), constam nos autos (Art. 40, §2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e Art. 5º, §1º, a, IN TCM-GO nº 10/2015)?			
b) Existe Projeto Executivo ou a indicação de que o mesmo será desenvolvido concomitantemente com a execução da obra (Art. 6º, X e 7º, II, da Lei nº 8.666/93)?			





<p>c) O Projeto Básico foi aprovados pela autoridade competente (Art.7º, §§ 1º e 2º, inc. I, da Lei nº 8.666/93)?</p>			
<p>d) O Projeto Básico descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos (Art. 6º inc. IX, Lei nº 8.666/93)?</p>			
<p>e) No caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas (Art.7º, § 5º, da Lei nº 8.666/93)?</p>			
<p>f) Existe orçamento detalhado do custo estimado, com a indicação de quantitativos, preços unitários e totais (Art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93)?</p>			
<p>g) Existe cronograma físico-financeiro para execução da obra/serviço (Arts. 7º, § 2º, inc. III e 40, inc. XIV, alínea “b” da Lei nº 8.666/93)?</p>			
<p>h) O Projeto Básico/Projeto Executivo levou em consideração os requisitos: segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental e normas de segurança e saúde do trabalho (Art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93)?</p>			
<p>i) Existe anexo com especificações complementares e normas de execução pertinentes, (Art. 40, § 2º, inc. IV da Lei nº 8.666/93)?</p>			



j) Existe licença ambiental, (Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução CEMAN nº 02/2016)?			
k) Houve recolhimento das artes dos projetos e orçamentos (Resolução CONFEA nº 1.025/2009)?			
FASE DE AUTORIZAÇÃO			
8. Consta despacho do Gestor do órgão interessado para verificação de: De orçamento prévio na forma prevista nos item 01.2 ao subitem 01.2.3 (Subitem 03.1 do Decreto Municipal nº 1517/2017), Consta também o encaminhamento ao setor de engenharia para juntada dos projetos previstos no subitem 01.2.4 (Subitem 03.1.2 do Decreto Municipal nº 1517/2017), Consta ainda encaminhamento ao setor de contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária (Subitem 03.2 do Decreto Municipal nº 1517/2017)?			
9. Verificar a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício, (Art.7º, § 2º, III, Lei 8.666/93), assinada pelo Contador e (Art. 3º, V da IN TCM-GO nº 10/2015)?			
10. Verificar a existência de assinatura do Gestor ou Ordenador da Despesa, a declaração de que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, inc. II, art. 16 da LRF, (Art. 3º, IV, IN TCM-GO nº 10/2015)?			
11. Consta Nota de Reserva Orçamentária, devidamente assinada? Conforme art. 60 da Lei nº 4.320/64			



12. Consta Despacho de Aprovação do requerimento pelo ordenador de despesas, em conformidade ao que instrui o art. 38, caput, Lei nº 8.666/1993?			
FASE DA CPL			
13. Verificar se existe decreto de nomeação da Comissão de Licitação (Art. 3º, VII, IN TCM-GO nº 10/2015)?			
14. Autuação na Comissão Permanente de Licitações - CPL?			
FASE DE SELEÇÃO/ESCOLHA			
15. Consta a minuta do edital e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato, dentre outros) nos autos? (Parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93)			
16. Consta parecer jurídico prévio, aprovando a minuta do Edital e seus anexos? (Art. 38, § Único da Lei 8.666/93)			
17. O Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Assessoria Jurídica e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo? (Art. 38, inc. I, da Lei nº 8.666/93, Art. 21, inc. VIII, do Decreto nº 3.555/2000).			
18. Existe publicação do aviso contendo o resumo do edital no placar do Município e em jornal de grande circulação (art. 21 da Lei nº 8.666/93). (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação) 19. OBS. Recursos federais deve ser, obrigatoriamente, publicado no DOU, bem como se houverem Recursos Estaduais deve ser publicado no DOE			



<p>20. O edital define as condições para tratamento diferenciado às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o art. 47, LC nº 123/2006?</p>			
<p>21. Consta do edital a forma de apresentação das propostas e os critérios de julgamento? (Lei nº 8.666/93, art. 40, VI e VII);</p>			
<p>22. Nas empreitadas por preço global, consta no edital especificação, de forma objetiva, com as regras para as medições, como condição de pagamento após cada etapa concluída do empreendimento ou de acordo com no cronograma físico-financeiro, em atendimento ao art. 40, inc. XIV da Lei no 8.666/1993 e, ainda, com o Acórdão 1978/2013- Plenário-TCU?</p>			
<p>23. Consta credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovatório, outorgando ao seu representante poderes para responder por ela e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas?</p> <ul style="list-style-type: none">• Através de Carta de Credenciamento ou Procuração Pública ou Particular, acompanhada da cédula de identidade, que deverão ser apresentadas fora dos envelopes 01 e 02, passada pela licitante, assinada por quem de direito.			
<p>24. Os originais dos documentos de habilitação estão no processo? (Lei nº 8.666/93, art.38, IV);</p>			
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
<p>25. Consta a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme for o caso, como segue:</p>			



a) Documento de identidade? (art. 28, inc. I, Lei nº 8.666/93);			
b) Registro comercial, no caso de empresa individual? (art. 28, inc. II, Lei nº 8.666/93);			
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores? (art. 28, inc. III, Lei nº 8.666/93);			
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir? (art. 28, inc. V, Lei nº 8.666/93);			
REGULARIDADE FISCAL			
26. Consta a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme for o caso, como segue:			
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)? (art. 29, inc. I, Lei nº 8.666/93);			
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual? (art. 29, inc. II, Lei nº 8.666/93);			
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei? (art. 29, inc. III, Lei nº 8.666/93);			



<p>d) Prova de regularidade relativa ao Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei? (art. 29, inc. IV, Lei nº 8.666/93);</p>			
<p>e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho? (art. 29, inc. V, Lei nº 8.666/93)</p>			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
<p>27. Consta a documentação relativa à qualificação técnica, limitados, conforme art. 30, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93, a:</p>			
<p>a) O registro ou a inscrição na entidade profissional competente; (art. 30, inc. I, Lei nº 8.666/93)</p> <p>b) A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (art. 30, inc. II, Lei nº 8.666/93)</p> <p>c) A comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (art. 30, inc. III, Lei nº 8.666/93)</p> <p>d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. (art. 30, inc. IV, Lei nº 8.666/93)</p>			